

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.764, DE 2 DE SETEMBRO DE 1959.

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 22.100,00, em favor de Valdemar Melquiades Sousa.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem cruzeiros), em favor de Valdemar Melquiades Sousa, destinado ao pagamento da diferença de proventos de sua aposentadoria, referente ao período de novembro de 1957 a dezembro de 1958, como Guarda Civil.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 2 de setembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.128, DE 05/09/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ